

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 230

São Paulo

terça-feira, 6 de dezembro de 1983

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 21.686, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, a fim de possibilitar a subscção de ações da Viação Aérea São Paulo-VASP

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o Artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.635, de 13 de dezembro de 1982,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência —, na forma prevista no inciso III, do § 1.º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o Artigo 3.º do Decreto n.º 20.322, de 30 de dezembro de 1982, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 5 de dezembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

SUPLEMENTAÇÃO		
16	Secretaria dos Transportes	
16.40	Entidades Supervisionadas	
4.2.8.0	Corret. ou aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	3.000.000.000
	Subtotal	3.000.000.000
	TOTAL	3.000.000.000

ASSEMBLÉIA

Projeto regulamenta assessor de imprensa

Os cargos de assessor de imprensa dos órgãos da administração direta e indireta do Estado serão providos por jornalistas profissionais, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 972, de 17 de outubro de 1969 e Decreto Federal n.º 83.284, de 13 de março de 1971. Este é o teor de um dos projetos de lei apresentados na Assembleia Legislativa de São Paulo e publicados hoje no D.O. Com isso fica atendida, também, a reivindicação do Sindicato dos Jornalistas, que sempre considerou que a referida função deve ser privativa de jornalista profissional.

CEI DAS IRREGULARIDADES

Entre as atas de Comissão publicadas hoje no D.O., consta a da Comissão Especial de Inquérito constituída com a finalidade de apurar irregularidades nos órgãos da administração direta e indireta do governo anterior. No caso são relatos fornecidos pelos depoimentos de funcionários da Imprensa Oficial do Estado, ocorridos no último dia 1.º.

UNESP

Faculdade de Engenharia admitirá professores

A partir de hoje, e pelo prazo de 30 dias, a Seção de Comunicações da Faculdade de Engenharia, Campus de Ilha Solteira, da Universidade Estadual Paulista — UNESP — receberá inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para o provimento de 7 cargos de professor-assistente. Poderão inscrever-se os graduados em cursos superiores que tenham cursado a disciplina objeto do concurso, portadores, no mínimo, do título de Mestre, 5 anos de graduados e 3 de exercício docente no Ensino Superior.

Página 28

Projetos	Correntes	Capital	Total
Subscrição de Ações da VASP			
16.87.036.7.176	0	3.000.000.000	3.000.000.000
TOTAL	0	3.000.000.000	3.000.000.000

REDUÇÃO		
99	Reserva de Contingência	
99.99	Reserva de Contingência	
9.0.0.0	Reserva de Contingência	3.000.000.000
	Subtotal	3.000.000.000
	TOTAL	3.000.000.000

Atividades	Correntes	Capital	Total
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411	3.000.000.000	0	3.000.000.000
TOTAL	3.000.000.000	0	3.000.000.000

SUPLEMENTAÇÃO		
16	Secretaria dos Transportes	
	Administração Indireta	
16.92	Viação Aérea de São Paulo — VASP	
	TOTAL	3.000.000.000
	4.º Quota	3.000.000.000

REDUÇÃO		
99	Reserva de Contingência	
	Administração Direta	
99.99	Reserva de Contingência	
	TOTAL	3.000.000.000
	4.º Quota	3.000.000.000

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

Despacho do Governador, de 5-12-83

No processo SPS-32.654-79, sobre retificação de despacho publicado a 25-1-83: "Retifico o despacho publicado a 25-1-83, na parte referente ao presente processo SPS-32.654-79, para declarar que o nome correto do interessado é Francisco Antonio Moreno Romero."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 5-12-83

No Processo GG 3.062-83, sobre homologação da Tomada de Preços 33-83: "Homologo a adjudicação de fls. 67 e convoco a "A.R. de Carvalho Engenharia Ltda." a comparecer à Divisão de Material deste Departamento para as medidas complementares à execução do objeto da licitação."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decisão da Comissão Julgadora

Tomada de Preços FUSSESP 02/83 — Processo FUSSESP 394/83.

1 — Habilitar as firmas: Indústria e Comércio de Colchões Marajó Ltda., Fábrica de Colchões Piedade Ltda., Metalonita Indústria Brasileira Ltda., Sportguá Indústria e Comércio Ltda., Wadih Homsi Mercantil e J.M.C. Comércio e Exportação Ltda.;

2 — Cancelar a aquisição do objeto especificado na letra "b" do item I do edital, por lapso ocorrido na respectiva especificação pelo Setor requisitante.

3 — Desclassificar o objeto especificado na letra "a" da proposta da firma Metalonita Indústria Brasileira Ltda., e a alternativa da proposta apresentada na letra "c" pela empresa Sportguá Indústria e Comércio Ltda., ambas por não atenderem as especificações do item I do edital.

4 — Classificar a empresa Wadih Homsi Mercantil no que se refere à letra "a" do item I do edital, visto que foi a única proponente na referida letra, adjudicando o objeto à mencionada empresa.

5 — Classificar a empresa Fábrica de Colchões Piedade Ltda., quanto à letra "c" do item I do edital, adjudicando o objeto à empresa mencionada.

6 — Quanto aos objetos das letras "d" e "e" do item I do edital, classificar a empresa J.M.C. Comércio e Exportações Ltda., visto haver sido a única proponente a apresentar proposta.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 8.859/83-I — TP 2.500/83 — Saco plástico p/lixo — Danielle & Cia. Ltda., p/o item único.

CASA MILITAR

Retificação do D.O. de 3-12-83

Na Portaria CM-17 — CEDEC, de 2-12-83:

5 — Ações de Defesa Civil

a — Ações Preventivas

2) Mediante seleção...

onde se lê: que possam avitar ou atenuar...

leia-se: que possam evitar ou atenuar...

d) Ações de Recuperação

2)...

c) a execução das obras...

onde se lê: e não representante ônus apenas para um órgão.

leia-se: e não represente ônus apenas para um órgão.

METRÔ

Tarifa beneficia usuário de integração

Ao estabelecer novos preços para passagem do Metrô, a Secretaria dos Negócios Metropolitanos procurou beneficiar os usuários que se utilizam do processo de integração. Dessa forma, enquanto a passagem simples custa Cr\$ 150,00, o bilhete integrado Metrô-Ônibus foi fixado em Cr\$ 250,00.

A resolução da Secretaria, publicada hoje no D.O., estabelece os seguintes preços:

Bilhetes exclusivos:	
Unitário simples	Cr\$ 150,00
Múltiplo de dez	Cr\$ 1.300,00
Escolar simples	Cr\$ 75,00
Bilhetes integrados:	
Unitário Metrô-Ônibus	Cr\$ 250,00
Unitário Ônibus-Metrô	Cr\$ 250,00
Ida e volta Ônibus-Metrô	Cr\$ 390,00
Escolar integrado com ônibus	Cr\$ 150,00
Unitário Metrô-Ferrovia	Cr\$ 160,00
Unitário Ferrovia-Metrô	Cr\$ 160,00
Ida e volta Ferrovia-Metrô	Cr\$ 310,00

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Aerolevantamento tem nova tabela de preços

O secretário da Economia e Planejamento assinou ato fixando novos preços para a venda de produtos de aerolevantamentos e serviços do Instituto Geográfico e Cartográfico.

O produto da venda constituirá receita para o Fundo Especial de Despesa da Coordenadoria de Ação Regional.

Seção I

Esta Edição de 60 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Gabinete do Governador	1	Editais	20
Secretarias	2	Concursos	22
Universidades	15	Assembleia Legislativa	30
Ministério Público	16	Diário dos Municípios	51
Tribunal de Contas	18	Boletim Federal	59